



DECRETO Nº 071/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado em	25 / 08 / 2020
No Jornal	Diário
Edição nº	Ano III - Nº 0673
Sandra Pierette matr. 353	

“Altera disposições do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 027/2020 de 19 de abril de 2020;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade de que alguns servidores públicos retornem aos seus trabalhos, tendo em vista a diminuição significativa de contágio do Coronavírus (COVID-19) no município de Glória de Dourados-MS.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 027/2020 de 19 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta, portadores de doenças respiratórias ou de doenças graves atestadas por laudos médicos, bem como gestantes, fica facultada a presença ao serviço, mediante justificativa e



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



solicitação formal ao superior hierárquico, bem como ao Departamento de Recursos Humanos.

§1º. O responsável de cada órgão ou entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 25 de agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal